



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 03  
Processo nº 054/2019  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa

Mensagem nº 053/2019

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação (art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos:

I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, no valor de - R\$ 3.000,00 (três mil reais) com seguinte ordem de classificação: a. PODER: 01 – Poder Legislativo; b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste; c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal; d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara; e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários; f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários; g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 007/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 3.000,00 (três mil reais).


É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Data 03 / 06 / 2019  
Hora 09 h 20 mim  
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação (art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
- II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
- III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
- IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 756/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, no valor de - R\$ 3.000,00 (três mil reais) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
- b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
- c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
- d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 007/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de junho de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 03  
Processo. nº 054/2019

Ofício nº 078/GP/CMEO/2019

Espigão do Oeste-RO, 30 de abril de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal  
Espigão do Oeste-RO

**Assunto: Memorando nº 12/DG/CMEO/2019**

Senhor Prefeito,

Com respeitosos e cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar o empenho de Vossa Excelência para que adote as providências necessárias junto ao setor competente, no sentido de que seja elaborado projeto de lei com vistas a "criação de dotação orçamentária" no orçamento da Câmara Municipal – Exercício de 2019, conforme discriminado no **Memorando nº 012/DG/CMEO/2019** em anexo.

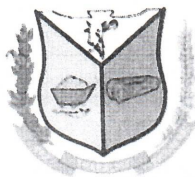
Certos da vossa habitual atenção, subscrevemos.

Atenciosamente,

  
**JOVÊCI BEVENUTO SOUZA**  
Presidente

*Recebido  
02/05/2019  
Jana*

Processo n.º 2440/2019  
Folha n.º 03  
Rubrica Jana



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 06  
Processo. nº 054/2019

MEMORANDO Nº 012/DG/CMEO/2019

Espigão do Oeste-RO, 19/03/2019.

Da: Diretoria Geral

Para: Presidência da Câmara

**Assunto:** Criação de dotação no orçamento da Câmara Municipal

CIENTE  
EM 21/03/2019  
[Signature]

Senhor Presidente,

Solicitamos providências para que seja autorizada a elaboração de projeto de lei dispoendo sobre a criação de elemento de despesa no Orçamento da Câmara Municipal – Exercício de 2019, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado à aquisição de medalhas e molduras para homenagens, conforme segue:

Novo Elemento:

|   |                                   |             |
|---|-----------------------------------|-------------|
| 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE                            |                                   |             |
| 01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |                                   |             |
| Elemento  | Descrição                         | Valor (R\$) |
| 07 - 3.3.90.32.00.00.00   | Material de Distribuição Gratuita | 3.000,00    |
| TOTAL .....   |                                   | 3.000,00    |

Para dar cobertura ao elemento de despesa pretende-se anular parcialmente a seguinte dotação:

Anulação:

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE                            |                     |             |
| 01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |                     |             |
| Elemento  | Descrição           | Valor (R\$) |
| 07 - 3.3.90.30.00.00.00   | Material de Consumo | 3.000,00    |
| TOTAL .....   |                     | 3.000,00    |

A criação da referida dotação se justifica, tendo em vista a ausência do referido elemento na Lei Orçamentária Anual, sendo que a Câmara necessita adequar seu orçamento para cobertura de despesas com aquisição de medalhas e molduras para homenagens.

Processo n.º 2440 / 2019  
Folha n.º 03  
Rubrica [Signature]



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. n.º 07

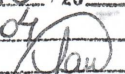
Processo. n.º 054/2019

Vale lembrar que faz parte do calendário anual da Câmara o evento “Mulher Cidadã”, aprovado na Resolução nº 79/2018, destinado a agradecer anualmente mulheres que se destacaram na nossa sociedade.

O artigo 6º da referida Resolução determina que a Câmara Municipal será responsável pela produção do Diploma e aquisição das Medalhas devidamente personalizadas .

As demais molduras visam atender às necessidades da Câmara Municipal nas comendas dispostas em Moções e Decretos aprovados ao longo do ano.

  
**Vilmar Alves de Souza Pereira**  
**Diretor Geral**

Processo n.º 2440 / 2019  
Folha n.º 07  
Rubrica 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE  
04695284/0001-39 Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 08  
Processo nº 054/2019

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 29/05/2019

Página 1

| Entid.                      | CLoc   | Func/Prog | Catgo     | Especificação  | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------------|--------|-----------|-----------|--|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                       | F.R.   | C.A.      | Descrição | C.A.   | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                             |        |           |           |  | Saldo Reserva |           |           | Saldo Sem Reserva |
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |        |           |           |  |               |           |           |                   |
| 1                           |        |           |           | CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE                      |               |           |           |                   |
| 01                          |        |           |           | PODER LEGISLATIVO                                      |               |           |           |                   |
| 01 01                       |        |           |           | CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE                   |               |           |           |                   |
| 010100                      |        |           |           | CAMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE                        |               |           |           |                   |
| 01                          |        |           |           | Legislativa  |               |           |           |                   |
| 01 031                      |        |           |           | Ação Legislativa                                       |               |           |           |                   |
| 01 031 2000                 |        |           |           | APOIO ADMINISTRATIVO A CÂMARA MUNICIPAL                |               |           |           |                   |
| 01 031 2000 3000            |        |           |           | GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |               |           |           |                   |
| 01 031 2000 3000 0001       |        |           |           | CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL             |               |           |           |                   |
| 007                         |        |           |           | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                       | 105.000,00    | 0,00      | 0,00      | 105.000,00        |
|                             | 0.1.00 |           |           | 002.001 Recursos Próprios / Ordinários                 | 24.628,70     |           |           | 80.371,30         |
|                             |        |           |           |  | 3.000,00      |           |           | 77.371,30         |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>   |        |           |           |  | 105.000,00    | 0,00      | 0,00      | 105.000,00        |
|                             |        |           |           |  | 24.628,70     |           |           | 80.371,30         |
|                             |        |           |           |  | 3.000,00      |           |           | 77.371,30         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |        |           |           |  | 105.000,00    | 0,00      | 0,00      | 105.000,00        |
|                             |        |           |           |  | 24.628,70     |           |           | 80.371,30         |
|                             |        |           |           |  | 3.000,00      |           |           | 77.371,30         |

Processo nº 2440 / 20 19  
Folha nº 05  
Rubrica